



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 039/GP/07

Em, 28 de Maio de 2007.



Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei 1107 n.º de 28 de Maio de 2007, que *ALTERA UNIDADE GESTORA, CRIA NÍVEIS DE DESDOBRAMENTO E INCLUI NOVAS NATUREZAS DA RECEITA, DA LEI Nº 1.206 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.*

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRAZ RESENDE

Prefeito



Exm.º Sr.º

EDISON LUIZ GASPAROTTO

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 1089



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *ALTERA UNIDADE GESTORA, CRIA NÍVEIS DE DESDOBRAMENTO E INCLUI NOVAS NATUREZAS DA RECEITA, DA LEI Nº 1.206 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.*

O projeto em epígrafe cujo objetivo é adequar nossa Lei Orçamentária ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, instituído pela Instrução Normativa n.º 019/TCE-RO/2006.

As receitas encontram-se cadastradas nas unidades gestoras 03 – Fundo Municipal de Saúde, 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e 05 – Secretaria Municipal de Ação Social, passaram a pertencer a unidades gestora 00 – Prefeitura Municipal, com as respectivas receitas cadastradas nas UG's 03, 04 e 05, quando da geração do relatório para o SIGAP as mesmas aparecem em duplicidade por isso que solicitamos as alterações da UG.

No desdobramento da receita 1325.00.00.00.00, nela é feito todos os lançamentos referente a remuneração dos depósitos bancários, com a modificação no Plano de Contas do SIGAP, tornou-se necessário o desdobramento da mesma.

A Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e a Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006 que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Com a Portaria nº 48, de 31 de Janeiro de 2007 do STN, que estabelece para os Estados, Distrito Federal e Municípios os procedimentos contábeis para o registro dos recursos destinados ao FUNDEB, bem como aqueles originários do Fundo, de forma a garantir a consolidação das contas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e de evidenciar melhor a aplicação dos conceitos de gastos, despesas e receitas pública do FUNDEB, se tornou necessário à criação de novas categorias de natureza da receita.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Como Vossas Excelências podem notar o presente Projeto de Lei está apenas propondo as adequações necessárias para operacionalização dos registros contábeis conforme determina a LRF e a Instrução Normativa n.º 019/TCE-RO/2006.

Sendo assim, torna-se desnecessário citar maiores argumentos.

Palácio dos Pioneiros, em 28 de Maio de 2007.


BRAZ RESENDE

Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI N.º 1107 DE 28 DE MAIO DE 2007.



“ALTERA UNIDADE GESTORA, CRIA NÍVEIS DE DESDOBRAMENTO E INCLUI NOVAS NATUREZAS DA RECEITA, DA LEI Nº 1.206 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, Estado do Rondônia,

FAÇO saber que a Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica alterada a Unidade Gestora “03 -Fundo Municipal De Saúde”, 04- *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes E 05 – Secretaria Municipal de Ação Social*, para Unidade Gestora 00 – Prefeitura Municipal, das seguintes naturezas das receitas:

Unidade Gestora: 00 Prefeitura Municipal

Código Especificação

- 1721.35.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
- 1721.35.01.00.00 Transferência do Salário-Educação
- 1721.35.02.00.00 Transferências Diretas do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
- 1721.35.03.00.00 Transferências Diretas do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- 1721.35.04.00.00 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
- 1721.35.05.00.00 Transferências Diretas do FNDE ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creche
- 1721.35.06.00.00 Transferência do FNDE ao Programa Apoio Sist. Ensino para atendimento ao EJA
- 1721.35.99.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
- 1762.02.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação
- 1762.02.01.00.00 Transferência de Convenio do Estado Destinado ao Transporte
- 2471.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênios Da União



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



2471.99.01.00.00 Convenio de conclusão do anfiteatro

2471.99.02.00.00 Convenio para Quadra Poli-Esportiva

1721.33.00.00.00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -
REPASSE FUNDO A FUNDO

1721.33.01.00.00 Gestão Plena Sistema Municipal

1721.33.02.00.00 Programa Agente Comunitário de Saúde

1721.33.03.00.00 Prog. de Assistência Farmacêutica Básica

1721.33.04.00.00 Piso da Atenção Básica

1721.33.05.00.00 Incentivo Saúde Bucal

1721.33.06.00.00 Incentivo Descentralização FUNASA

1721.33.07.00.00 Prog. Vig Epidemiológica e Cont de Doença

1721.33.08.00.00 Ações Estratégicas/FNS/MS

1721.33.09.00.00 Programa Saúde da Família

1721.33.10.00.00 Incentivas Ações Básicas Vig. Sanitárias.

1721.33.99.00.00 Outras Transf. de Recursos do SUS

2471.01.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE
SAUDE - SUS

1721.34.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL - FNAS

1721.34.01.00.00 Programa de Atendimento a Criança - PAC

1721.34.02.00.00 Apoio a Pessoa Idosa - API

1721.34.03.00.00 Programa Pessoa Port. de Deficiência - PPD

1721.34.04.00.00 Programa Sentinela

1721.34.05.00.00 Programa PETI/JORNADA

1721.34.06.00.00 Programa PETI/BOLSA

1722.99.01.00.00 Benefício de Prestação Continuada - BPC

2471.99.03.00.00 Convenio Construção Casa da Gestante

Art. 2º - Fica desdobrada a seguinte natureza da receita:

1325.00.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS

1325.01.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados

1325.01.02.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - FUNDEF

1325.01.03.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde

1325.01.05.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - MDE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



1325.01.06.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - ASPS
1325.01.07.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados – FUNDEB
1325.01.10.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados – FNAS
1325.01.99.00.00 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Vinculados
1325.02.00.00.00 Remuneração de Deposito de Recursos não Vinculados
1325.02.01.00.00 Remuneração de Deposito de Poupança
1325.02.99.00.00 Remuneração de Outros Deposito de Recursos não Vinculados
1328.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social
1328.10.00.00.00 Remuneração dos Investimentos de Renda Fixa
1328.20.00.00.00 Remuneração dos Investimentos de Renda Variável
1328.30.00.00.00 Remuneração dos investimentos em Fundos Imobiliários

Art. 3º Fica criada as seguintes Naturezas Receitas:

1724.01.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
1724.02.00.00.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
9721.01.02.00.00 Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro
9721.01.05.00.00 Dedução da Receita par Formação do FUNDEB - ITR
9721.36.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96
9722.01.01.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ICMS
9722.01.02.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IPVA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 28 de Maio de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1ª VOTAÇÃO		
Quorum... 06	Favor... 06	contra... 0
Sessão... Extraordinária	Horas... 9:00	
Em... 08 de Junho de 2007		

BRAZ RESENDE

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2ª VOTAÇÃO		
Quorum... 06	Favor... 06	contra... 0
Sessão... Extraordinária	Horas... 10:35	
Em... 08 de Junho de 2007		



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFETURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N.º 1.206

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.



"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste, para o Exercício Financeiro de 2007".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, Estado do Rondônia.
FAÇO saber que a Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,



LEI

I - DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1.º - O Orçamento Geral do Município de Ouro Preto do Oeste para o Exercício de 2007 Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 39.536.303,38 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 36.336.303,38 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos) da Administração Direta (Prefeitura Municipal) e R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), da Administração Indireta (IPSM).

II - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2.º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2007, Estima a Receita em R\$ 36.336.303,38 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos), fixando a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.379.000,00 (um milhão trezentos e setenta e nove mil reais) e em R\$ 34.957.303,38 (trinta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos) para o Poder Executivo.

Parágrafo 1.º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1 RECEITAS CORRENTES	
1.1 Receita Tributária	1.838.679,00
1.2 Receita de Contribuições	387.000,00
1.3 Receita Patrimonial	576.885,70
1.4 Receita de Serviços	31.800,00
1.5 Transferências Correntes	27.476.384,65
1.6 Outras Receitas Correntes	178.600,00



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

2 RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 Alienação de Bens	30.004,00
2.2 Transferências de Capital	8.000.720,11

3 REDUTOR (-)	(-)
3.1 Dedução para o FUNDEF	2.183.770,08
TOTAL GERAL DA RECEITA	36.336.303,38

Parágrafo 2.º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

a) - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Org/Unid. Discriminação dos Órgãos e Unidades	Valor - R\$
0100 PODER LEGISLATIVO	
0101 Câmara Municipal	1.379.000,00
0200 PODER EXECUTIVO	
0201 Gabinete do Prefeito	820.000,00
0202 Secretaria Municipal de Administração	4.724.700,00
0203 Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	870.000,00
0204 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	8.440.489,16
0205 Secretaria Municipal de Saúde	11.108.253,05
0206 Secretaria Municipal de Ação Social	1.419.815,03
0207 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura	7.229.246,14
0208 Administração de Rondonias	344.800,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	36.336.303,38

b) - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES	
Função Discriminação das Funções	Valor - R\$
01 Legislativa	1.304.000,00
04 Administração	8.398.700,00
08 Assistência Social	1.417.815,03
10 Saúde	11.108.253,05
12 Educação	7.861.889,16
13 Cultura	399.100,00
15 Urbanismo	3.288.700,00
16 Habitação	77.000,00
17 Saneamento	41.000,00
18 Gestão Ambiental	288.000,00
20 Agricultura	365.146,14
Energia	240.500,00
26 Transporte	541.500,00
27 Desporto e Lazer	197.700,00
28 Encargos Especiais	807.000,00
TOTAL GERAL	36.336.303,38



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

c) NATUREZA ECONOMICA	
Elemento Discriminação da Despesa	Valor - R\$
3000.00 DESPESAS CORRENTES	25.629.885,08
3190.00 Pessoal e Encargos Sociais	13.348.139,90
3191.00 Aplicação Direta entre Órgão/Seg Social	1.697.000,00
3290.00 Juros e Encargos da Dívida	55.000,00
3330.00 Transferências a Estados e ao DF	1.000,00
3350.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.925.892,62
3390.00 Aplicação Direta	8.602.852,56
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL	10.420.068,30
4490.00 Investimentos	9.746.068,30
4590.00 Inversões Financeiras	204.000,00
4690.00 Amortização da Dívida	470.000,00
9999.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.350,00
TOTAL GERAL	36.336.303,38

Parágrafo 3.º - A Despesa do Poder Executivo serão realizadas segundo as fontes de recursos apresentas dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a distribuídas da seguinte maneira:

a) DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS	
Discriminação da Fonte de Recursos	Valor - R\$
01 Próprios	14.044.296,57
02 Convênio	8.677.720,11
03 FUNDEF 60%	2.879.560,48
04 FUNDEF 40%	1.919.706,98
05 FNDE/PDDE	15.000,00
06 FNDE/Salário Educação	157.524,33
07 FNDE/PNATE	158.000,00
08 FNDE/PNAC	15.000,00
09 FNDE/PNAE	140.000,00
10 FNDE/PEJA	58.000,00
11 SUS	5.225.630,70
12 15% Saúde	2.551.573,77
13 FNAS/PAC	138.372,60
14 FNAS/API	5.346,00
15 FNAS/PPD	3.891,84
16 FNAS/PETI Jornada	95.280,00
17 FNAS/PETI Bolsa	208.200,00
18 FNAS/SENTINELA	37.200,00
19 BPC - Benefício de Prestação Continuada	6.000,00
TOTAL GERAL	36.336.303,38



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**III - DO ORÇAMENTO DO IPSM**

Art. 3.º - O Orçamento do IPSM - Ouro Preto do Oeste, para o Exercício de 2007, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.200.000,00(três milhões e duzentos mil reais).

Parágrafo 1.º - A Receita do IPSM será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1 RECEITAS CORRENTES	1.120.000,00
1.1 Receita Patrimonial	1.100.000,00
1.2 Outras Receitas Correntes	20.000,00
7 RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.080.000,00
7.1 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.184.000,00
7.2 Contribuição de Servidor Ativo Civil	825.000,00
7.3 Contribuição de Servidor Inativo Civil	13.000,00
7.4 Contribuição de Pensionista Civil	13.000,00
7.5 Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	45.000,00
TOTAL	3.200.000,00

Parágrafo 2.º - A Despesa do IPSM será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional programática e natureza econômica, distribuída da seguinte forma:

a) - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Org/Unid. Discriminação dos Órgãos e Unidades	Valor - R\$
03.01 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERV. PÚBL. MUN. DE OPO - IPSM	3.200.000,00
TOTAL	3.200.000,00

b) - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES

Função Discriminação das Funções	Valor - R\$
09 Previdência Social	3.160.000,00
28 Encargos Especiais	40.000,00
TOTAL	3.200.000,00

c) - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

Subfunç. Discriminação das Sub-funções	Valor - R\$
122 Administração Geral	2.148.000,00
272 Previdência do Regime Estatutário	1.012.000,00
846 Outros Encargos Especiais	40.000,00
TOTAL	3.200.000,00

Art. 4.º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivo contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos na LDO 2007, superávit orçamentário para obtenção de resultado primário positivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFETURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Art. 5.º - O Executivo Municipal fica autorizado, nos termos do artigo combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II - a anulação de saldo de dotações orçamentárias;
- III - superávit financeiro do exercício anterior;
- IV - operações de crédito;
- V - reserva de contingência.

Parágrafo Primeiro - Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Parágrafo Segundo - O limite fixado no caput deste artigo aplica-se também no Orçamento próprio do IPSM, tendo em vista o total da Receita estimada.

Parágrafo Terceiro - Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados de Programa do Estado, da União e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

Parágrafo Quarto - Não serão computados para fins do disposto neste artigo as suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2007.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementar de projetos, atividades ou operações especiais e não serão computados para efeito do percentual disposto no artigo anterior desta Lei.

Art. 7.º - Durante o Exercício de 2007, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, com autorização específica do Legislativo Municipal.

Art. 8.º - A presente Lei vigorará durante do exercício de 2007, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Estado do Rondônia, em 21 de Dezembro de 2006.

4


BRAZ RESENDE
PREFEITO



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Codigo	Especificacao
	Geral
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributaria
1.1.1.0.00.00.00.00	Impostos
1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda
1.1.1.2.02.00.00.00	IPTU
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - Predial
1.1.1.2.02.02.00.00	IPTU - Territorial
1.1.1.2.04.00.00.00	Imp.S/Renda e Prov.de Qualquer Natureza
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI
1.1.1.3.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza
1.1.2.0.00.00.00.00	Taxas
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fisc. de Vigilancia Sanitaria
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Licenca p/Func. Estab. Com., Ind. e PS
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial
1.1.2.1.27.00.00.00	Taxa de Apreensao e Deposito
1.1.2.1.28.00.00.00	Taxa Func. Estabelec. em Horario Especial
1.1.2.1.29.00.00.00	Taxa de Licenca para Execucao de Obras
1.1.2.1.30.00.00.00	Taxa Autorizacao de Func. de Transporte
1.1.2.1.31.00.00.00	Taxa Utilizacao Area de Dominio Publico
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Aprovacao Projeto Construc. Civil
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreensao, Deposito ou Lib. Animais
1.1.2.1.99.00.00.00	Outras Taxas p/ Exercicio Poder Policia
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos
1.1.2.2.12.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Admin.
1.1.2.2.21.00.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais
1.1.2.2.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica
1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuicoes
1.2.0.0.00.00.00.00	Contribuicoes Economicas
1.2.2.0.29.00.00.00	Contrib. p/Custeio Serv. de Ilumin. Publica
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial
1.3.1.0.00.00.00.00	Receitas Imobiliarias
1.3.1.1.00.00.00.00	Alugueis
1.3.2.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios
1.3.3.0.00.00.00.00	Receita de Concessoes e Permissoes
1.3.3.0.01.00.00.00	Concessao de Bem Publico
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos
1.6.0.0.13.00.00.00	Servicos Administrativos
1.6.0.0.13.01.00.00	Servicos Inscricao em Concursos Publicos
1.6.0.0.13.02.00.00	Servicos de Venda de Editais
1.6.0.0.13.05.00.00	Servicos de Vistoria de Veiculos
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Servicos Administrativos
1.6.0.0.14.00.00.00	Servicos de Inspecao e Fiscalizacao

Legislacao

Inciso



Inciso I, Art 207 Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

Insiso I, Art. 207 Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

Portaria Interministerial 163 de 04/0501

inciso II, Art. 207 Lei Comp. Miunicipal 010 de 28/12/01

Inciso III, Art. 207 Lei Comp. Municipal 010 de 28/10/01

Inciso VIII 2. Art. 311 Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

Inciso I, 2. Art. 311 Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

Inciso VI, 2. Art. 311 Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

Art. 353 Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

Inciso III, 2. Art. 311 Comp. Municipal 010 de 28/12/01

Inciso V, 2. Art. 311 Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

Inciso VII, 2. Art. 311 Lei Comp. Municipal 010 de 18/12/01

Inciso V 2. Art. 311 Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

Art. 353 Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

Art. 353 Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

Art. 353 Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

Art. 353 Lei Comp. Municipapal 010 de 28/12/01

Inciso X, 2. Art. 311, Lei Comp. municipal 010 de 28/12/01

Inciso X, 3. Art. 311, Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

Contribuicao p/ Custeio Serv. de Iluminacao Publica Emenda Constitucional no 39 de 19/12/02

Concessao de bem Publico Lei Mun. no 811 de 25/10/00

Servico de venda de Editais Art. 353, Lei comp. Municipal.

erv. de Vistoria de Veiculos Art. 353, Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

Outros Serv. Administrativos Art. 353, lei comp. Municipal 010 de 28/12/01

Servicos de Inspecao e Fiscalizacao Art. 353, Lei Comp. 1

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

1.6.0.0.46.00.00.00 Servicos de Cemiterio

1.6.0.0.99.00.00.00 Outros Servicos

1.7.0.0.00.00.00.00 Transferencias Correntes

1.7.2.0.00.00.00.00 Transferencias Intergovernamentais

1.7.2.1.00.00.00.00 Transferencias da Uniao

1.7.2.1.01.00.00.00 Participacao na Receita da Uniao

1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do FPM

1.7.2.1.01.05.00.00 Cota-Parte do ITR

1.7.2.1.09.02.00.00 Auxilio Financ. Fomento Exportacoes-FEX

1.7.2.1.22.00.00.00 Transf. Comp. Financ. p/Exploracao Rec. Nat.

1.7.2.1.22.20.00.00 Cota-parte Comp. Financ. Rec. Minerais-CFEM

1.7.2.1.22.70.00.00 Cota-Parte Fundo Especial Petroleo-FEP

1.7.2.1.22.90.00.00 Outras Transf. Comp. Fin. p/Explor. Rec. Nat.

1.7.2.1.33.00.00.00 Transf. Rec. do SUS-Repasse Fundo a Fundo

1.7.2.1.33.01.00.00 Gestao Plena Sistema Municipal

1.7.2.1.33.02.00.00 Programa Agente Comunitario de Saude

1.7.2.1.33.03.00.00 Prog de Assistencia Farmaceutica Basica

1.7.2.1.33.04.00.00 Piso da Atencao Basica

1.7.2.1.33.05.00.00 Incentivo Saude Bucal

1.7.2.1.33.06.00.00 Incentivo Descentralizacao FUNASA

1.7.2.1.33.07.00.00 Prog Vig Epidemiologica e Cont de Doenca

1.7.2.1.33.08.00.00 Acoes Estrategicas/FNS/MS

1.7.2.1.33.09.00.00 Programa Saude da Familia

1.7.2.1.33.10.00.00 Incentivo Acoes Basica Vig. Sanitarias

1.7.2.1.33.99.00.00 Outras Transf. de Recursos do SUS

1.7.2.1.34.00.00.00 Transferencias de Recursos do FNAS

1.7.2.1.34.01.00.00 Programa de Atendimento a Crianca - PAC

1.7.2.1.34.02.00.00 Apoio a Pessoa Idosa - API

1.7.2.1.34.03.00.00 Programa Pessoa Port. de Deficiencia-PPD

1.7.2.1.34.04.00.00 Programa Sentinela

1.7.2.1.34.05.00.00 Programa PETI/JORNADA

1.7.2.1.34.06.00.00 Programa PETI/BOLSA

1.7.2.1.34.07.00.00 Programa BPC

1.7.2.1.34.08.00.00 Programa Apoio Integrado a Familia PAIF

1.7.2.1.34.99.00.00 Outras Transferencias FNAS

1.7.2.1.35.00.00.00 Transferencias de Recursos do FNDE

1.7.2.1.35.01.00.00 Transferencias do Salario-Educacao

1.7.2.1.35.02.00.00 Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE

1.7.2.1.35.03.00.00 Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE

1.7.2.1.35.04.00.00 Transf. Diretas do FNDE ref. Prog. PNATE

1.7.2.1.35.05.00.00 Transf. Diretas do FNDE ao PNAC

1.7.2.1.35.06.00.00 Transf. Direta do FNDE ao PEJA

1.7.2.1.35.99.00.00 Outras Transferencias Diretas do FNDE

1.7.2.1.36.00.00.00 Transferencia Financeira do ICMS - Deson

1.7.2.1.99.00.00.00 Outras Transferencias da Uniao

1.7.2.2.00.00.00.00 Transferencias dos Estados

1.7.2.2.01.00.00.00 Participacao na Receita dos Estados

1.7.2.2.01.01.00.00 Cota-Parte do ICMS

1.7.2.2.01.02.00.00 Cota-Parte do IPVA

1.7.2.2.01.13.00.00 Cota-Parte da CIDE

Municipal 010 de 28/12/01

Serv. de Cemiterio Art. 353, Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

Letra B, Item I, Art.. 159 da CF

Art. 158 da CF

Lei no 11.131 de 10/07/2005

Cota-Parte Fundo Estadual Petroleo-FEP



Lei Organica da Saude no 8.080 de 19/09/90

Lei Organica de Saude 8.080 de 19/09/90

Organica da Saude 8.080 de 19/09/90 e 8.142 de 28/12/90

Lei Organica de Saude 8.080 de 19/09/90 e 8.142 de 28/12/90

Lei Organica de Saude 8.080 de 19/09/90 e 8.142 de 28/12/90

Lei Organica da Saude 8.080 de 19/09/90 e 8.142 de 28/12/90

Lei Organica de Saude 8.080 de 19/09/90 e 8.142 de 28/12/90

Lei organica de Saude 8.080 de 19/09/90 e 8.142 de 28/12/90

Lei Organica da Saude 8.080 de 19/19/90 e 8.142 de 28/12/90

Lei Organica da Saude 8.080 de 19/09/90 e 8.142 de 28/12/90

Lei Organica de Saude 8.080 de 19/09/90 e 8.142 de 28/12/90

PAC Lei 9.604 de 05/02/98

PNI- Lei 8.842/94 e Estatuto do Idoso Lei 10.741/03

Programa Pessoas Port. de Deficiencia-PPD

Portaria 878/01, da SEAS/MPAS

Port. 458/01 e Port. 20 de 13/09/01

Portaria 458/01 e Port. 20 e 13/09/01

Decreto no 5.085 de 19/05/04 e port. 78/04/MDS.

Outras Transferencias FNAS.

Programa Transporte Escolar

Outras Transferencias FNE



Item IV, Art. 158 da CF

Cota-parte do IPVA Item III, Art. 158 da CF

Emenda Constitucional no 44 30/06/2004: Lei 10.886 de 4

04/05/2004

Codigo

Especificacao

Legislacao



1.7.2.2.01.99.00.00.00 Outras Participacoes na Rec. dos Estados
 1.7.2.2.99.00.00.00.00 Outras Transferencias dos Estados
 1.7.2.2.99.01.00.00.00 Beneficio de Prestacao Continuada - BPC
 1.7.2.4.00.00.00.00.00 Transferencias Multigovernamentais
 1.7.2.4.01.00.00.00.00 Transferencias de Recursos do FUNDEF
 1.7.6.0.00.00.00.00.00 Transferencias de Convenios
 1.7.6.1.00.00.00.00.00 Transf. de Convenios da Uniao e suas Ent.
 1.7.6.1.01.00.00.00.00 Transf. de Convenios da Uniao para o SUS
 1.7.6.1.02.00.00.00.00 Transf. Conv. Uniao Dest. Programa Educacao
 1.7.6.1.03.00.00.00.00 Transf. Conv. Uniao Dest. Programas A. Social
 1.7.6.1.05.00.00.00.00 Transf. Conv. Uniao Dest. Saneamento Basico
 1.7.6.1.99.00.00.00.00 Outras Transferencias Convenios da Uniao

Transferencias de Recursos do FUNDEF Port. 325 de 27/08/01

1.7.6.2.00.00.00.00.00 Transf. Convenios Estados, DF e suas Ent.
 1.7.6.2.01.00.00.00.00 Transf. Convenio dos Estados para o SUS
 1.7.6.2.02.00.00.00.00 Transf. Conv. Estados Dest. Progr. Educacao
 1.7.6.2.02.01.00.00.00 Transf. Conv. Transporte Escolar
 1.7.6.2.99.00.00.00.00 Outras Transf. de Convenio dos Estados
 1.9.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes
 1.9.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA
 1.9.1.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos
 1.9.1.1.38.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora do IPTU
 1.9.1.1.38.01.00.00.00 Multas e Juros de Mora IPTU - Predial

Outras Transferencia de Convenio da Uniao Port. 163 de 04/05/01

1.9.1.1.38.02.00.00.00 Multas e Juros de Mora IPTU -Territorial

Outras Trans. de Convenio dos estados Port. 163 de 04/05/01

1.9.1.1.40.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora do ISS

1.9.1.1.99.00.00.00.00 Multas e J. Mora de Outros Tributos

Multas e Juros de mora IPTU- Predial Cap. II Arts
 377, 378, 379, Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01
 Multas e Juros de Mora IPTU - Territorial Capitulo II
 Arts. 377, 378, 379, LEI Comp. Municipal 010 de 28/12/01
 Multas e Juros de Mora ISS Capitulo II Arts. 377, 378, 379
 Lei Comp Municipal 010 de 28/12/01
 Multas de J. de Outros Tributos Capitulo II Arts.
 377, 378, 379, Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01.

1.9.1.3.00.00.00.00.00 Multas e J. Mora Divida Ativa de Tributos

1.9.1.3.11.00.00.00.00 Multas e J. Mora Divida Ativa do IPTU

1.9.1.3.11.01.00.00.00 Multas e J. Mora Div. Ativa IPTU-Predial

Multas e J. Mora Div. Ativa IPTU Predial Titulo V III
 Arts. 119 e 141, Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01.
 Multas e J. Mora Div. Ativa IPTU Territorial Titulo
 VIII Arts, 119 a 141, lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

1.9.1.3.11.02.00.00.00 Multas e J. Mora Div. Ativa IPTU-Territo

1.9.1.3.13.00.00.00.00 Multas e J. Mora Divida Ativa do ISS

Multas e J. Mora do ISS Titulo VIII Arts, 119 a 141, Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01.

1.9.1.3.99.00.00.00.00 Mult. J. M. Div. At. de Outros Tributos

Mult. Juros Mora Div. Ativa de Outros Tributos

1.9.1.9.00.00.00.00.00 Multas de Outras Origens

1.9.1.9.50.00.00.00.00 Multas por Auto de Infracao

1.9.2.0.00.00.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes

1.9.2.2.00.00.00.00.00 RESTITUICOES

1.9.2.2.01.00.00.00.00 Restituicoes de Convenios

1.9.3.0.00.00.00.00.00 Receita da Divida Ativa

1.9.3.1.00.00.00.00.00 Receita da Divida Ativa Tributaria

1.9.3.1.11.00.00.00.00 Receita da Divida Ativa do IPTU

1.9.3.1.11.01.00.00.00 Receita da Divida Ativa IPTU - Predial

Receita da Div. Ativa IPTU Predial Titulo V III Arts, 119 a 141, Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

1.9.3.1.11.02.00.00.00 Receita da Divida Ativa IPTU -Territorial

Receita da Divida Ativa IPTU Territorial Titulo V III Arts, 119 a 141, Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

1.9.3.1.13.00.00.00.00 Receita da Divida Ativa do ISS

Rec. Divida Ativa s/ Serv. Qualquer Natureza ISS Titulo VIII Arts, 119 a 141, Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

1.9.3.1.99.00.00.00.00 Receita da Divida Ativa Outros Tributos

Receita da Divida Ativa Outros Tributos Titulo VIII Arts. 119 a 141, Lei Comp. Municipal 010 de 28/12/01

1.9.3.2.00.00.00.00.00 Receita da Divida Ativa nao Tributaria

1.9.3.2.99.00.00.00.00 Rec. Div. Ativa Nao Tributaria Outras Rec.

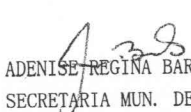
1.9.3.2.99.00.00.00.00 Receitas Diversas



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Codigo	Especificacao	Legislacao
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens	
2.2.2.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	
2.2.2.5.00.00.00.00	Alienacao de Imoveis Urbanos	
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital	
2.4.2.0.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	
2.4.2.1.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	
2.4.2.1.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS	
2.4.2.1.99.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	Lei Municipal 39, 03/06/84
2.4.2.2.00.00.00.00	Transferencias dos Estados	
2.4.2.2.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS	
2.4.2.2.99.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	
2.4.7.0.00.00.00.00	Transferencias de Convenios	
2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convenios Uniao e suas Entidades	
2.4.7.1.01.00.00.00	Transferencias Convenio Uniao para o SUS	
2.4.7.1.02.00.00.00	Transf. Convenio Uniao Dest. Prog. Educacao	
2.4.7.1.03.00.00.00	Transf. Conv. Uniao Prog. Saneamento Basico	
2.4.7.1.04.00.00.00	Transf. Conv. Uniao Progr. Meio Ambiente	
2.4.7.1.05.00.00.00	Transf. Conv. Uniao Progr. Infra-Estr. Transp.	
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferencias Convenio da Uniao	Outras Tranferencias Convenio da Uniao
2.4.7.1.99.01.00.00	Convenio Cultura	
2.4.7.1.99.02.00.00	Convenio Desporto Lazer	
2.4.7.1.99.03.00.00	Convenio Acao Social	
2.4.7.2.00.00.00.00	Transf. Convenios Estados, DF e Entidades	
2.4.7.2.01.00.00.00	Transf. Convenio dos Estados para o SUS	
2.4.7.2.02.00.00.00	Transf. Conv. Estados Programas Educacao	
2.4.7.2.03.00.00.00	Transf. Conv. Estados Progr. Saneam. Basico	
2.4.7.2.04.00.00.00	Transf. Conv. Estados Progr. Meio Ambiente	
2.4.7.2.05.00.00.00	Transf. Conv. Est. Progr. Infra-Estr. Transp.	
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados	Outras Transf. de Convenio dos Estados Portaria 163 de 04/05/01
2.5.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.5.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas	
9.0.0.0.00.00.00.00	Deducoes da Receita Corrente	
9.7.2.1.01.00.00.00	Deducao das Receitas de Trans. da Uniao	
9.7.2.1.01.02.00.00	Deducao de Receita do FPM-FUNDEF e Redut	
9.7.2.1.36.00.00.00	Deducao FUNDEF - ICMS Deson. LC 87/96	
9.7.2.2.01.00.00.00	Deducao das Receitas de Transf. dos Estad	
9.7.2.2.01.01.00.00	Deducao para o FUNDEF-ICMS	


BRAZ RESENDE
PREFEITO


ADENISE REGINA BARCELOS
SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E FAZENDA



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste Exercício de 2007 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: ADMINISTRACAO DIRETA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			30.489.349,35
1100.00.00.00.00	Receita Tributaria		1.838.679,00	
1110.00.00.00.00	Impostos		1.447.759,00	
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	654.638,00		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	245.410,00		
1112.02.01.00.00	IPTU - Predial	208.734,00		
1112.02.02.00.00	IPTU - Territorial	36.676,00		
1112.04.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	266.132,00		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	266.132,00		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	143.096,00		
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	793.121,00		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	793.121,00		
120.00.00.00.00	Taxas		390.920,00	
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	236.900,00		
1121.17.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	66.000,00		
1121.25.00.00.00	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industrias e Prestadora de Servicos	142.000,00		
1121.26.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	3.200,00		
1121.27.00.00.00	Taxa de Apreensao e Deposito	240,00		
1121.28.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horario Especial	240,00		
1121.29.00.00.00	Taxa de Licenca para Execucacao de Obras	12.000,00		
1121.30.00.00.00	Taxa de Autorizacao de Funcionamento de Transporte	240,00		
1121.31.00.00.00	Taxa de Utilizacao de Area de Dominio Publico	4.100,00		
1121.32.00.00.00	Taxa de Aprovacao do Projeto de Construcacao	8.400,00		
1121.36.00.00.00	Taxa de Apreensao, Deposito ou Liberacao de Animais	240,00		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	240,00		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	154.020,00		
1122.12.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais	32.310,00		
1122.21.00.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais	240,00		
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica	116.470,00		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	5.000,00		
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuicoes		387.000,00	
1220.00.00.00.00	Contribuicoes Economicas		387.000,00	
1220.29.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	387.000,00		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		576.885,70	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliarias		1.000,00	
1311.00.00.00.00	Alugueis	1.000,00		
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		571.695,70	
1325.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	571.695,70		
1330.00.00.00.00	Receita de Concessoes e Permissoes		4.190,00	
1330.01.00.00.00	Concessao de Bem Publico	4.190,00		
1600.00.00.00.00	Receita de Servicos		31.800,00	
1600.13.00.00.00	Servicos Administrativos	21.710,00		
1600.13.01.00.00	Servicos de Inscricao em Concursos Publicos	13.000,00		
1600.13.02.00.00	Servicos de Venda de Editais	2.980,00		



Unidade Gestora: ADMINISTRACAO DIRETA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1600.13.05.00.00	Servicos de Vistoria de Veiculos	4.730,00		
1600.13.99.00.00	Outros Servicos Administrativos	1.000,00		
1600.14.00.00.00	Servicos de Inspecao e Fiscalizacao	240,00		
1600.46.00.00.00	Servicos de Cemiterio	5.100,00		
1600.99.00.00.00	Outros Servicos	4.750,00		
1700.00.00.00.00	Transferencias Correntes		27.476.384,65	
1720.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		26.776.384,65	
1721.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	13.546.743,19		
1721.01.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	7.099.364,00		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	7.094.832,00		
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.532,00		
1721.09.02.00.00	Auxilio Financeiro para Fomento Exportacoes - FEX	26.750,00		
1721.22.00.00.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais	166.720,00		
1721.22.20.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM	18.600,00		
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	147.120,00		
1721.22.90.00.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais	1.000,00		
1721.33.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo	5.196.684,42		
1721.33.01.00.00	Gestao Plena Sistema Municipal	3.622.535,42		
1721.33.02.00.00	Programa Agente Comunitario de Saude	310.800,00		
1721.33.03.00.00	Prog de Assistencia Farmaceutica Basica	142.880,00		
1721.33.04.00.00	Piso da Atencao Basica	615.713,00		
1721.33.05.00.00	Incentivo Saude Bucal	70.200,00		
1721.33.06.00.00	Incentivo Descentralizacao FUNASA	84.000,00		
1721.33.07.00.00	Prog Vig Epidemiologica e Cont de Doenca	134.858,00		
1721.33.08.00.00	Acoes Estrategicas/FNS/MS	8.098,00		
1721.33.09.00.00	Programa Saude da Familia	194.400,00		
1721.33.10.00.00	Incentivo Acoes Basica Vig. Sanitarias	12.200,00		
21.33.99.00.00	Outras Transf. de Recursos do SUS	1.000,00		
1721.34.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	488.290,44		
1721.34.01.00.00	Programa de Atendimento a Crianca - PAC	138.372,60		
1721.34.02.00.00	Apoio a Pessoa Idosa - API	5.346,00		
1721.34.03.00.00	Programa Pessoa Port. de Deficiencia-PPD	3.891,84		
1721.34.04.00.00	Programa Sentinela	37.200,00		
1721.34.05.00.00	Programa PETI/JORNADA	95.280,00		
1721.34.06.00.00	Programa PETI/BOLSA	208.200,00		
1721.35.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao - FNDE	544.524,33		
1721.35.01.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	157.524,33		
1721.35.02.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00		
1721.35.03.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	140.000,00		
1721.35.04.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	158.000,00		
1721.35.05.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao Programa Nacional de AlimentacaoEscolar para Creche	15.000,00		



Unidade Gestora: ADMINISTRACAO DIRETA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1721.35.06.00.00	Transferencia do FNDE ao Programa Apoio Sist. Ensino para atendimento ao EJA	58.000,00		
1721.35.99.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	1.000,00		
1721.36.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	23.410,00		
1721.99.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	1.000,00		
1722.00.00.00.00	Transferencias dos Estados	8.430.374,00		
1722.01.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	8.424.374,00		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.941.262,00		
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	308.630,00		
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	173.482,00		
1722.01.99.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados	1.000,00		
1722.99.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	6.000,00		
1722.99.01.00.00	Beneficio de Prestacao Continuada - BPC	6.000,00		
1724.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	4.799.267,46		
1724.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento do Ensino Fundamen- tal e de Valorizacao do Magisterio - FUNDEF	4.799.267,46		
1760.00.00.00.00	Transferencias de Convenios		700.000,00	
1762.00.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	700.000,00		
1762.02.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao	700.000,00		
1762.02.01.00.00	Transferencia de Convenio do Estado Destinado ao Transporte Escolar	700.000,00		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		178.600,00	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		57.400,00	
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	40.300,00		
1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.500,00		
1911.38.01.00.00	Multas e Juros de Mora IPTU - Predial	15.000,00		
1911.38.02.00.00	Multas e Juros de Mora IPTU -Territorial	3.500,00		
1911.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	12.000,00		
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	9.800,00		
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa dos Tributos	13.900,00		
1913.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.700,00		
1913.11.01.00.00	Multas e J. Mora Div. Ativa IPTU-Predial	9.800,00		
1913.11.02.00.00	Multas e Juros de Mora Divida Ativa IPTU-Territorial	900,00		
1913.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	1.000,00		
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	2.200,00		
1919.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	3.200,00		
1919.50.00.00.00	Multas por Auto de Infraacao	3.200,00		
1920.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		1.000,00	
1922.00.00.00.00	Restituicoes	1.000,00		
1922.01.00.00.00	Restituicoes de Convenios	1.000,00		
1922.02.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.03.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.04.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.05.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.06.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.07.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.08.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.09.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.10.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.11.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.12.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.13.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.14.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.15.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.16.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.17.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.18.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.19.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.20.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.21.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.22.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.23.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.24.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.25.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.26.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.27.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.28.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.29.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.30.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.31.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.32.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.33.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.34.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.35.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.36.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.37.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.38.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.39.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.40.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.41.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.42.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.43.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.44.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.45.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.46.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.47.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.48.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.49.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.50.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.51.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.52.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.53.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.54.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.55.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.56.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.57.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.58.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.59.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.60.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.61.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.62.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.63.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.64.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.65.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.66.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.67.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.68.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.69.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.70.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.71.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.72.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.73.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.74.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.75.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.76.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.77.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.78.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.79.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.80.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.81.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.82.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.83.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.84.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.85.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.86.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.87.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.88.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.89.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.90.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.91.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.92.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.93.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.94.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.95.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.96.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.97.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.98.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1922.99.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.00.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.01.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.02.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.03.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.04.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.05.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.06.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.07.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.08.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.09.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.10.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.11.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.12.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.13.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.14.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.15.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.16.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.17.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.18.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.19.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.20.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.21.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.22.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.23.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.24.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.25.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.26.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.27.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.28.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.29.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.30.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.31.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.32.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.33.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.34.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.35.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.36.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.37.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.38.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.39.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.40.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.41.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.42.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.43.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.44.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.45.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.46.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.47.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.48.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.49.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.50.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.51.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.52.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.53.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.54.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.55.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.56.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.57.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.58.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.59.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.60.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.61.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.62.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.63.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.64.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.65.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.66.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.67.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.68.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.69.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.70.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.71.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.72.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.73.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.74.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.75.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.76.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.77.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.78.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.79.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.80.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.81.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.82.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.83.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.84.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.85.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.86.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.87.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.88.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.89.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.90.00.00.00	Restituicoes de Convenios			
1923.91.00.00.00	Restitu			

Unidade Gestora: ADMINISTRACAO DIRETA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1931.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria	114.800,00		
1931.11.00.00.00	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	110.000,00		
1931.11.01.00.00	Receita da Divida Ativa IPTU - Predial	95.000,00		
1931.11.02.00.00	Receita da Divida Ativa IPTU - Territorial	15.000,00		
1931.13.00.00.00	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	3.600,00		
1931.99.00.00.00	Receita da Divida Ativa de Outros Tributos	1.200,00		
1932.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa nao Tributaria	1.200,00		
1932.99.00.00.00	Receita da Divida Ativa Nao Tributaria de Outras Receitas	1.200,00		
1990.00.00.00.00	Receitas Diversas		4.200,00	
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	4.200,00		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			8.030.724,11
2200.00.00.00.00	Alienacao de Bens		30.004,00	
2220.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		30.004,00	
2225.00.00.00.00	Alienacao de Imoveis Urbanos	30.004,00		
2400.00.00.00.00	Transferencias de Capital		8.000.720,11	
2470.00.00.00.00	Transferencias de Convenios		8.000.720,11	
2471.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	7.822.520,11		
2471.01.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS	3.331.048,58		
2471.03.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico	1.035.000,00		
2471.04.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Meio Ambiente	95.000,00		
2471.05.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.215.000,00		
2471.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio da Uniao	1.667.471,53		
2471.99.01.00.00	Convenio de conclusao do Anfi-Teatro	290.000,00		
2471.99.02.00.00	Convenio para Quadra Poli-Esportiva	114.000,00		
2471.99.03.00.00	Convenio Construcão Casa da Gestante	75.000,00		
2472.00.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	178.200,00		
2472.05.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	178.200,00		
Total Geral				38.520.073,46
(-) Deducão de Receita para Formação do FUNDEF				
9721.01.02.00.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEF e Redutor Financeiro	1.036.861,61		
9721.36.00.00.00	Dedução FUNDEF - ICMS Deson. LC 87/96	3.482,09		
9722.01.01.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	1.143.426,38		
Total de Deduções				2.183.770,08
Total da Receita Líquida .				36.336.303,38



Unidade Gestora: ADMINISTRACAO DIRETA



R e s u m o

Receita Tributaria	1.838.679,00
Receitas de Contribuicoes	387.000,00
Receita Patrimonial	576.885,70
Receita de Servicos	31.800,00
Transferencias Correntes	27.476.384,65
Outras Receitas Correntes	178.600,00
Total Receitas Correntes	30.489.349,35
Alienacao de Bens	30.004,00
Transferencias de Capital	8.000.720,11
Total Receitas de Capital	8.030.724,11
Total Geral	38.520.073,46
(-) Deducoes para Formacao do FUNDEF	2.183.770,08
Total da Receita Liquida	36.336.303,38




BRAZ RESENDE
PREFEITO


ADENISE REGINA BARCELOS
SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E FAZENDA